



DECRETO Nº 5945/2019

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.730/2019, de 25 de junho de 2019.

DECRETA:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas com equipamentos e material permanente que serão utilizados no abrigo infantil, conforme passo a descrever:

Quantidade	Descrição do item
01	Máquina de Lavar Roupas 15 KG
01	Televisor 50 polegadas
01	Forno Elétrico
01	Micro Ondas
01	Impressora Multifuncional
01	Computador de Mesa



CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas com equipamentos e material permanente que serão utilizados no abrigo infantil.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), objetivando instituir e remanejar dotação orçamentária para custear despesas com equipamentos e material permanente que serão utilizados no abrigo infantil.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

09 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA

01 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA

08.243.0021.1.017 – Aquis. de Equip. e Mat. Perman. p/ Serviços Administrativos do FIA

4.4.90.00.00.00.00.0.3.3385 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

09 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA

01 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA

08.243.0483.2.052 – Adm. Geral dos Bens e Serv. do FIA

7-3.3.90.00.00.00.00.0.3.3385 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JULHO DE 2019.**

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br*

Joelso Domingues Vicente de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças